

Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

REQUERIMENTO N.º 003/2021

Requeiro a Mesa Diretora e ouvido o soberano plenário, que em consonância

com o Regimento Interno desta casa legislativa e Lei Orgânica Municipal, seja enviado expediente ao Poder Executivo para que forneça informações referentes à montagem da

sala de raios-X.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 31, assegura que "A

fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante

controle externo e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal na

forma da Lei".

Assim, no Brasil temos a existência de três poderes atuando de forma

independente e autônoma na administração pública: o Poder Legislativo que aprova os

programas de governo e fiscaliza sua execução, o Poder Executivo que operacionaliza

os programas de governo eleitos pela sociedade e o Poder Judiciário que julga os programas de governo aprovados e executados.

O Poder Legislativo possui como uma de suas funções, a função fiscalizadora

que consiste na atividade que o Poder Legislativo exerce para fiscalizar o Executivo e a

burocracia, ou seja, é o acompanhamento da implementação das decisões tomadas no

âmbito do governo e da administração.

Assim, este Parlamento, no uso de suas atribuições, tem o dever de buscar

informações para que suas dúvidas sejam esmiuçadas e que os devidos esclarecimentos

sejam prestados a sociedade Munhoense.

Sala das Sessões, 08 de março de 2021.

Cristina Ramos de Moura

Vereadora